



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 044/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Fixa a Meta de Arrecadação de novembro/2023 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

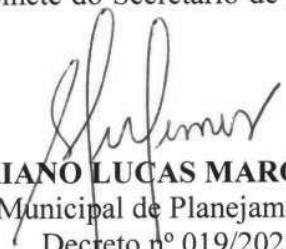
Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de novembro de 2023, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$4.081.784,65 (quatro milhões e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$4.289.996,70 (quatro milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.


SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021